

**DECRETO Nº 3.976, DE 02 DE JULHO DE 2014.**

Regulamenta a Lei nº 4.352 de 23 de junho de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**02 06 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES**

15.452.0010.2011.0000 - Atendimento ao Funcionamento da Secr. De Obras  
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha 87 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 30.000,00

15.452.0011.2014.0000 - Atendimento a Limpeza Pública  
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha 94 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 175.000,00

**TOTAL .....R\$ 205.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta de remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

**02 06 02 - DIVISÃO DE OBRAS**

15.451.0013.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações  
Ficha 104 - Fonte 01 - Tesouro ..... R\$ 175.000,00

15.451.0013.1009.0000 - Construção e Reforma de Prédios Públicos  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Ficha 108 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 30.000,00

**TOTAL .....R\$ 205.000,00**



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de julho de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

